Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33238/2026

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2027.

Aquisição dos itens ora relacionados ocorrerá de acordo com a demanda da Administração, desta forma, sugere-se que seja realizado na modalidade de Registro de Preços, contanto, fica a cargo da Secretaria responsável do município por esta definição.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

1.1 Descrição detalhada

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
PADRÃO DE QUALIDADE Produto novo, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, limpo, sem barro, são, sem rupturas, pancadas e/ou amassados na casca. Não deve conter sardas e/ou marcas de granizo. Bem formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação. Grau de maturação: médio, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
FOLHOSOS: devem apresentar folhas bem definidas, bem formadas, tenros e frescos.
1. **ABACATE -** Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
2. **ABACAXI PÉROLA OU CAIANO** – As folhas da coroa devem estar verdes e erguidas (com coroa), com peso médio entre 1 e 1,7 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
3. **ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)** - Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
4. **AIPIM** – Constituído de raízes frescas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
5. **AIPIM DESCASCADO CONGELADO** – Aipim descascado congelado, higienizado, cortado em pedaços, embalado em saco plástico transparente. Embalagem com peso de 1 kg a

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

1,5 kg, **contendo especificações de peso, data de fabricação, validade e marca/procedência**. Validade no ato da entrega com margem para utilização de 4 meses. UNIDADE: **quilograma**
6. ALFACE LISA OU CRESPA – Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
7. ALHO FÊMEA – Graúdo, em cabeças, desenrestiado, com peso de aproximadamente 200 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
8. BANANA CATARINA – Com peso médio de 80 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
9. BATATA DOCE – Tamanho grande, com aproximadamente 150 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
10. BATATA INGLESA – Tamanho grande, com aproximadamente 120 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
11. BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA - Madura, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
12. BETERRABA VERMELHA – Tamanho médio de 150 a 200 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

UNIDADE: **quilograma**

13. **BRÓCOLIS HÍBRIDO** – Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

14. **CAQUI CHOCOLATE (DIOSPYROS KAKI) –** Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

15. **CEBOLA BRANCA** – Tamanho médio de 80 a 100 gramas por unidade, desenrestiada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

16. **CENOURA** – Tamanho médio, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

17. **CHUCHU** – Tamanho médio de 200 a 250 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

18. **COUVE CHINESA –** Em pés, tamanho grande, com peso médio entre 400 e 500 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

19. **COUVE-FLOR** – Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

    UNIDADE: **quilograma**

20. **COUVE VERDE/MANTEIGA** – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

UNIDADE: **quilograma**
21. ESPINAFRE – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
22. LARANJA BAIA (UMBIGO) – Graúda**,** com peso médio de 170 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
23. LARANJA LIMA (DO CÉU) – Suculenta, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
24. LARANJA PÊRA – Suculenta, para suco, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
25. LIMÃO TAITI – Suculento, com peso médio de 100 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
26. MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II – Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
27. MAMÃO FORMOSA – Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

28. MANGA – Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
29. MARACUJÁ – Maduro, para suco, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
30. MELANCIA – Graúda, com peso médio de 10 kg por unidade. Embalagem: caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
31. MELÃO ESPANHOL – Peso mínimo de 1,2 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
32. MORANGA CABOTIÁ – Híbrida, madura, tamanho médio de aproximadamente 2 kg por unidade. Embalagem: caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
33. MORANGO – Íntegro, maduro, firme, isenta de danos mecânicos, podridões, deformações, furos de insetos ou qualquer outra deterioração. Cor: característica, vermelho vivo. Tamanho: Médio a grande, preferencialmente. Embalagem: Bandejas plásticas com proteção (filme PVC ou tampa). As embalagens devem estar lacradas, limpas e íntegras. UNIDADE: **quilograma**
34. OVOS BRANCOS – De galinha, categoria A, tipo extra, peso entre 58 gramas e 67,99 gramas por unidade, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas de 2,5 dúzias (30 unidades). Subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde. Características gerais: deverão ser frescos, apresentar casca limpa intacta, não trincada, sem defeitos, sem manchas, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos, conformação e tamanho grande, uniforme. Características organolépticas: aspecto próprio, cor branca própria, cheiro e

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

sabor próprios. Deverão estar acondicionados em cartelas de papelão, reembalados em caixa de papelão, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade (mínimo de 20 dias), condições de armazenamento e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI - POA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anterior à entrega.

UNIDADE: **dúzia**

35. **PEPINO** – Tipo salada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

36. **PÊRA WILLIAMS/PACKAMS** - Com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

37. **PÊSSEGO NACIONAL** - Especial, polpa BRANCA, com peso médio de 100 gramas por unidade, acondicionados em caixas de PVC vazadas ou plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

38. **PIMENTÃO VERDE –** Verde, com peso médio de 150 gramas por unidade. Para ser utilizado nas preparações, não sendo utilizado em conservas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

39. **RABANETE** – Sem folhas, tamanho médio de 25 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

40. **REPOLHO ROXO** – Tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

41. **REPOLHO VERDE ("BRANCO")** – Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

42. **RÚCULA** – Com coloração uniforme e sem manchas amareladas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

43. **TEMPERO VERDE** – Contendo: salsa e cebola verde. Em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 gramas (correspondendo a 50% de salsa e 50% de cebola verde). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

44. **TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA** – Grau médio de amadurecimento (colorido). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

45. **TOMATE MINI - CEREJA/PERINHA/*SWEET GRAPE*** - Grau médio de amadurecimento (colorido). Com calibre mínimo de 2 centímetros. Embalagem: plástica, transparente, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

46. **UVA VERDE OU ROSA SEM SEMENTE** - Variedade sem sementes, íntegra, madura, firme, isenta de danos mecânicos, podridões, deformações, furos de insetos ou qualquer outra deterioração. Cor: característica da qualidade, rosa ou verde. Tamanho: Médio a grande, preferencialmente. Embalagem plástica (tipo bandeja com tampa) ou outra apropriada para o transporte e preservação da qualidade. Embalagens devem estar limpas, íntegras e transparentes, permitindo a visualização do produto.

UNIDADE: **quilograma**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

47. VAGEM VERDE – Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos listados justifica-se pela necessidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e das entidades filantrópicas. Atualmente, a rede atende cerca de 15.200 alunos, com previsão de aumento desse contingente devido à abertura de duas novas escolas e ao crescimento anual constante de número de matrículas.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, art. 5º, §§ 4 e 5 e a Resolução CD/FNDE Nº 4/2026, art. 6º, § 1º, incisos I e II.

Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE destinam-se à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, observadas as disposições da Lei nº 11.947/2009 e da regulamentação vigente do programa.

Ademais, é realizado o fornecimento de alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal e atendidos nas dependências das escolas estaduais, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamentos destas escolas ao município de Sapucaia do Sul.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 4867/2022, parágrafo 3º, alínea b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços em unidades de medida) que poderão ser adquiridas; visto que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente, as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como as demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de vinte e seis de fevereiro de 2026.

A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1 Descrição detalhada e no ANEXO A encontra-se o padrão de qualidade das embalagens. No ANEXO B encontra-se a projeção das quantidades e número de entregas.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Entidades Filantrópicas - ANEXO C – LISTA DE ENDEREÇO DAS ESCOLA. O **horário das entregas** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (**EMEFs**), Escolas Municipais de Educação Básica (**EMEBs**), **Entidades Filantrópicas e Escolas Estaduais** deverá ser no horário compreendido entre às **8h e 16h45**, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. Nas Escolas Municipais de Educação Infantil (**EMEIs**) o **horário das entregas** deverá ser no horário compreendido entre às **7h e 16h45**, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar.

3.1 Entregas

As entregas deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto, de fevereiro a dezembro de 2027, conforme demanda e estoque prévio das escolas.

O fornecedor receberá na última semana de cada mês a previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

As entregas de hortifrutigranjeiros deverão ocorrer uma vez por semana, preferencialmente às terças-feiras. A projeção das quantidades e número de entregas se encontra no ANEXO B.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, cronograma mensal, bem como, quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Serviço de Nutrição Escolar (SENE), sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

Os veículos utilizados no transporte dos gêneros alimentícios deverão atender às exigências da legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente, mantendo condições adequadas de higiene, conservação e, quando aplicável, controle de temperatura, observando o disposto no Decreto Estadual nº 23.430/1974 e suas alterações, bem como as demais normas expedidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

A contratada deverá realizar o transporte dos gêneros alimentícios em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quando o **transporte for realizado em veículo sujeito ao licenciamento previsto no art. 488 do Decreto Estadual nº 23.430/1974 e suas alterações**, deverá manter válido o respectivo **licenciamento sanitário** expedido pela autoridade competente, apresentando-o à fiscalização sempre que solicitado.

O SENE poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação do referido

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

documento, inclusive dos veículos utilizados por empresas terceirizadas eventualmente contratadas para a execução do transporte, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis, bem como por quaisquer irregularidades, infrações, danos ou prejuízos decorrentes da utilização de veículos em desacordo com a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos bens adquiridos. Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração nas escolas.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha e/ou estoque com **touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos**, de responsabilidade do seu empregador pelo fornecimento destes equipamentos de proteção individual. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor. **Poderá ser solicitado que haja no veículo de entrega balança para confirmar o peso dos itens**, sempre na presença do responsável pela entrega nos locais descritos neste termo.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequando as legislações e suas atualizações. Desta forma, conforme Lei Nº 15.226/2025, que altera a Lei Nº

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

> § 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

Assim, encontra-se anexado a este Termo, no **Anexo E (Formulário de Cadastro de Item)**, para os itens: AIPIM DESCASCADO CONGELADO e OVOS BRANCOS, que deverá ser preenchido e encaminhado, juntamente com os demais documentos da análise habilitatória, para fins de Qualificação Técnica.

Caso seja constatado que os produtos entregues não atendem às especificações técnicas exigidas, será emitido parecer de não conformidade, sendo a empresa contratada notificada para providenciar a substituição dos itens recusados, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, incluindo custos de transporte, retirada e nova entrega dos itens.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de **24 horas**, ficando entendido que as substituições ocorrerão por sua conta e risco, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar à **Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE) a nota fiscal acompanhada da respectiva planilha de entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias**. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

aceitas se estiverem constando as rubricas de recebimento (no caso de dois ou mais itens), além da assinatura e carimbo da escola. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail adm.dae@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br, para que seja realizado o envio dos arquivos ".xml" e "NF-e". O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas, rubricadas e carimbadas. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um prazo de até **48 horas** para entregar ao DAE as notas e planilhas com as devidas adequações.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas e horários fora do estabelecido em Edital, sem prévio consentimento do SENE, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o SENE e/ou a equipe diretiva das Escolas poderá emitir atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Para cada atestado será contabilizado 01 (um) ponto e, a cada 10 (dez) pontos, a Secretaria Municipal de Educação (SME) emitirá uma Notificação à empresa.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência da Ata de

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

Registro de Preços e/ou do contrato, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação a pedido do SENE, sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a Vigilância Sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, sendo previamente agendada com o fornecedor.

Diante da necessidade de observância das normas sanitárias vigentes, informamos que, caso venham a ser editadas novas legislações ou determinações sanitárias nas esferas federal, estadual e/ou municipal que estabeleçam medidas de prevenção e controle de doenças ou outras situações de saúde pública, estas deverão ser integralmente cumpridas pela licitante. Será de responsabilidade da licitante vencedora fornecer aos funcionários responsáveis pelas entregas, bem como a eventuais terceiros envolvidos, todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação aplicável, além de assegurar o cumprimento de todos os dispositivos sanitários vigentes, ficando sujeita às sanções civis e criminais previstas em lei em caso de descumprimento.

3.1.2 Prazo de entrega

Os prazos de entrega deverão obedecer ao cronograma previamente encaminhado, por meio eletrônico, pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa contratada.

O cronograma será encaminhado para o e-mail informado pela contratada, ficando sob responsabilidade da mesma a comunicação formal ao SENE, caso haja alterações do mesmo.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0In938V6d1Sq6_1_8

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2027, visando atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de "GÊNERO ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar", pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei", bem como com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2026. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

remanescentes de quilombos;

c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, na condição de Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal, em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atuará na promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da oferta de alimentação escolar saudável, adequada, de qualidade e em conformidade com as diretrizes do Programa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo. É fundamental que os alimentos sejam entregues frescos, livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis. Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais e, quando

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

pertinente, com as orientações do FNDE.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá observar todas as informações contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, bem como os seus anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como às demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de vinte e seis de fevereiro de 2026.

Deverá apresentar proposta com preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a formação do valor ofertado, devendo considerar todos os custos diretos e indiretos, encargos, insumos, logística e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação vigente.

A licitante deverá atender aos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências previstas no edital.

Da Documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista, INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores).

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

Ressalta-se que o Serviço de Nutrição Escolar realizará exclusivamente a análise técnica dos itens e das amostras apresentadas, quando couber, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

Caberá à Comissão de Licitação do Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração (SMA), analisar e avaliar os demais documentos exigidos para o referido processo licitatório, de competência do setor.

Após análise criteriosa e estando a documentação em conformidade, o processo deverá ser encaminhado a SME/SENE para prosseguimento da análise pelo quadro técnico de nutricionistas do Serviço de Nutrição Escolar.

5.1 Qualificação Técnica

O credenciado habilitado deverá ter:

1. **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja **dispensada da apresentação do Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, **deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, doze (12) meses**, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

Na impossibilidade de apresentação imediata da declaração ou certidão referida acima, será admitida, declaração formal da própria licitante, assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, informando que o estabelecimento mantém exclusivamente atividades administrativas/escritório, sem armazenamento, manipulação, fracionamento ou comércio de alimentos, responsabilizando-se

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

integralmente pela veracidade das informações prestadas.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação das informações apresentadas, bem como solicitar documentação complementar, sob pena de desclassificação da proposta, inabilitação ou aplicação das sanções cabíveis.

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. **Comprovação de Capacidade Técnica,** mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante realizou, **de foma satisfatória, fornecimento de hortifrutigranjeiros, semelhantes ao objeto da licitação, compatíveis aos itens que apresentar proposta.**

   Para fins de comprovação da compatibilidade da experiência anterior, serão consideradas as seguintes características mínimas:

   a) Fornecimento de **hortifrutigranjeiros**, compatíveis em características com os itens para os quais apresentar proposta;

   b) Comprovação dos quantitativos fornecidos, de modo a possibilitar a verificação do atendimento ao percentual mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, a descrição do objeto fornecido, os quantitativos fornecidos e valor contratado, de forma a permitir a verificação objetiva da compatibilidade da experiência apresentada com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

b. Atestados com quantidades mínimas de 40 a 50% (cinquenta por

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

cento) das parcelas de que trata o item anterior

Cabe salientar que a licitante **deverá informar o peso da embalagem** do item **AIPIM DESCASCADO CONGELADO que irá fornecer durante o ano letivo vigente**, respeitando valores mínimos e máximos conforme descrito em Termo de Referência. Este encaminhamento deverá ser feito por meio do Formulário de Cadastro de Item (ANEXO E), juntamente com a documentação encaminhada à Pregoeira da pasta. Na falta desta informação por parte do contratado, o Serviço de Nutrição Escolar poderá informar o peso que será entregue para o item.

Esta gramagem é a que será fornecida no período letivo vigente. O fornecedor não poderá alterar o peso da embalagem sem prévia autorização do Serviço de Nutrição Escolar, mediante justificativa apresentada pelo menos 15 dias antes da próxima entrega. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail sene@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br, cabendo ao fornecedor aguardar o retorno do setor responsável com a devida autorização.

A primeira colocada em cada item deverá encaminhar ao Serviço de Nutrição Escolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ANEXO D), devidamente preenchido, preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término da sessão de disputa, por meio do correio eletrônico: sene@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br, podendo ser encaminhado juntamente com a documentação enviada à Pregoeira. O documento deverá conter todas as informações solicitadas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento, recebimento de pedidos, faturamento de notas fiscais e demais tratativas relacionadas ao contrato.

O SENE não se responsabiliza por documentos entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham confirmação de recebimento por meio do correio eletrônico informado.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

deste Termo de Referência/Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação, fone (51) 3474-1090, ramal 511098, no horário das 09h às 16h45, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, conforme Decreto vigente no Município. Caberá a empresa observar o horário de funcionamento da SME conforme decreto em vigor na data, principalmente para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874, de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como (assinal) a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos,

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/SENE	Roberta Lopes da Costa	Diretora do Serviço de Nutrição Escolar	93518-3

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Nadir Salla Chiaradia	Secretária de Educação	5443-2

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado e/ou qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

a) Valor unitário e valor total do item;

b) Número da nota do empenho e do processo de compra;

c) Dados bancários para depósito;

d) Marca e modelo do produto;

e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /202X.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. A ocorrência de erros nas notas fiscais poderá acarretar atrasos no processo de pagamento.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

Qualquer atraso ocorrido por parte da contratada na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Se durante a vigência da respectiva Ata houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da contratada, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

A liberação dos pagamentos pelo Município fica condicionada ao atesto dos produtos entregues, o qual deverá ser emitido pelo setor requisitante no verso da respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, sugerindo-se que seja realizado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrito em Item 1. Definição do Objeto, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.911.904,56 (quatro milhões, novecentos e onze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme estimado na tabela abaixo.

Reitera-se que para a estimativa de quantitativos foi considerado um acréscimo de 20% sobre cada item, de acordo com aspectos descritos no Item 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO. Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R$)
1.	ABACATE	kg	4.680	R$ 7,89	R$ 36.925,20
2.	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	kg	21.000	R$ 7,48	R$ 157.080,00
3.	ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)	kg	13.320	R$ 5,59	R$ 74.458,80
4.	AIPIM	kg	5.112	R$ 8,90	R$ 45.496,80
5.	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	kg	4.896	R$ 10,35	R$ 50.673,60
6.	ALFACE LISA OU CRESPA	kg	6.408	R$ 13,08	R$ 83.816,64
7.	ALHO FÊMEA	kg	1.776	R$ 38,43	R$ 68.251,68
8.	BANANA CATARINA	kg	39.360	R$ 5,25	R$ 206.640,00
9.	BATATA DOCE	kg	9.240	R$ 4,57	R$ 42.226,80
10.	BATATA INGLESA	kg	29.520	R$ 5,01	R$ 147.895,20
11.	BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA	kg	12.768	R$ 5,03	R$ 64.223,04
12.	BETERRABA VERMELHA	kg	10.080	R$ 4,68	R$ 47.174,40
13.	BRÓCOLIS HÍBRIDO	kg	14.640	R$ 18,68	R$ 273.475,20
14.	CAQUI CHOCOLATE (DIOSPYROS KAKI)	kg	10.920	R$ 8,38	R$ 91.509,60
15.	CEBOLA BRANCA	kg	28.320	R$ 4,83	R$ 136.785,60
16.	CENOURA	kg	15.480	R$ 7,16	R$ 110.836,80
17.	CHUCHU	kg	11.100	R$ 5,23	R$ 58.053,00
18.	COUVE CHINESA	kg	10.800	R$ 5,62	R$ 60.696,00
19.	COUVE-FLOR	kg	14.400	R$ 14,88	R$ 214.272,00
20.	COUVE VERDE/MANTEIGA	kg	7.200	R$ 11,09	R$ 79.848,00
21.	ESPINAFRE	kg	7.920	R$ 8,68	R$ 68.745,60
22.	LARANJA BAIA (UMBIGO)	kg	27.120	R$ 7,82	R$ 212.078,40
23.	LARANJA LIMA (DO CÉU)	kg	30.240	R$ 6,04	R$ 182.649,60
24.	LARANJA PÊRA	kg	4.080	R$ 5,84	R$ 23.827,20
25.	LIMÃO TAITI	kg	1.548	R$ 6,83	R$ 10.572,84

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

26.	**MAÇA VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II**	kg	37.440	**R$ 9,26**	**R$ 346.694,40**
27.	**MAMÃO FORMOSA**	kg	29.640	**R$ 8,80**	**R$ 260.832,00**
28.	**MANGA**	kg	9.360	**R$ 8,62**	**R$ 80.683,20**
29.	**MARACUJÁ**	kg	1.188	**R$ 12,20**	**R$ 14.493,60**
30.	**MELANCIA**	kg	12.600	**R$ 4,31**	**R$ 54.306,00**
31.	**MELÃO ESPANHOL**	kg	18.720	**R$ 7,58**	**R$ 141.897,60**
32.	**MORANGA CABOTIÁ**	kg	23.520	**R$ 5,13**	**R$ 120.657,60**
33.	**MORANGO**	kg	480	**R$ 31,68**	**R$ 15.206,40**
34.	**OVOS BRANCOS**	dúzia	20.520	**R$ 12,11**	**R$ 248.497,20**
35.	**PEPINO**	kg	12.000	**R$ 5,60**	**R$ 67.200,00**
36.	**PÊRA WILLIAMS/PACKAMS**	kg	9.120	**R$ 10,68**	**R$ 97.401,60**
37.	**PÊSSEGO NACIONAL**	kg	8.424	**R$ 11,81**	**R$ 99.487,44**
38.	**PIMENTÃO VERDE**	kg	4.800	**R$ 10,13**	**R$ 48.624,00**
39.	**RABANETE**	kg	2.160	**R$ 6,58**	**R$ 14.212,80**
40.	**REPOLHO ROXO**	kg	6.000	**R$ 6,73**	**R$ 40.380,00**
41.	**REPOLHO VERDE (BRANCO)**	kg	16.800	**R$ 4,83**	**R$ 81.144,00**
42.	**RÚCULA**	kg	3.360	**R$ 20,25**	**R$ 68.040,00**
43.	**TEMPERO VERDE**	kg	1.536	**R$ 17,97**	**R$ 27.601,92**
44.	**TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA**	kg	54.960	**R$8,04**	**R$ 441.878,40**
45.	**TOMATE MINI-CEREJA/PERINHA/*SWEETGRAPE***	kg	720	**R$27,52**	**R$ 19.814,40**
46.	**UVA SEM SEMENTE (VERDE OU ROSA)**	kg	480	**R$19,00**	**R$ 9.120,00**
47.	**VAGEM VERDE**	kg	4.200	**R$15,60**	**R$ 65.520,00**
				TOTAL	**R$ 4.911.904,56**

Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.820 de 05 de agosto de 2022, que:

> "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

A pesquisa foi realizada com base em dados públicos, utilizando-se, em especial, a plataforma Preço Estimado, indicada para uso pela Secretaria Municipal da Educação de Sapucaia do Sul. Ademais, consideraram-se contratações anteriores e foram consultados preços vigentes de objetos o mais próximo possível do descritivo dos itens e quando necessário, semelhantes ao descritivo do mesmo, priorizando-se referências do Estado do Rio Grande do Sul. Quando necessário, a busca foi ampliada para os demais estados do Brasil.

É importante salientar que, desde a realização da pesquisa de preços até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações, em razão de oscilações naturais do mercado.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

A Vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

instrumento.

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul e as unidades escolares, quando for o caso.

b) Entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de até 7 dias (sete) contados da data de envio da nota de empenho.

c) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

d) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto nos endereços estabelecidos neste Termo.

e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste Termo.

f) Apresentar todos os esclarecimentos solicitados em caso de não conformidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo estipulado pelo SENE, o por este termo, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br.

g) Informar, quando solicitada, na composição dos preços todas despesas

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos itens licitados.

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

l) Retirar e/ou substituir os itens em desacordo com este Termo e/ ou por qualquer outro motivo, de custeio exclusivamente pelo fornecedor, dentro do prazo estabelecido neste Termo.

m) Comunicar imediatamente ao Serviço de Nutrição Escolar, em registro formal através do e-mail: sene@edu.sapucaiadosul.rs.gov, qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos itens, conforme previsão de entrega.

n) Manter, durante o período de vigência da Ata, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata.

p) Responsabilizar-se pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, os quais serão encaminhados pelo setor competente do Município ao endereço eletrônico por ela informado no certame, para fins de assinatura.

Fica assegurado o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do envio da comunicação eletrônica para devolução dos documentos devidamente assinados, bem como de todos os demais documentos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

eventualmente solicitados no mesmo e-mail, cabendo à licitante vencedora o acompanhamento de seu correio eletrônico.

Na impossibilidade de envio dos documentos assinados no prazo estipulado, a empresa vencedora deverá comunicar formal e expressamente o setor competente que realizou o encaminhamento, apresentando justificativa e solicitando prorrogação de prazo, o qual será analisado e definido pela Administração, conforme critérios de conveniência e oportunidade e no interesse público.

Considerar-se-á válida a convocação realizada por meio do envio ao endereço eletrônico informado pela adjudicatária no certame, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção atualizada de seus dados cadastrais e o acompanhamento das comunicações oficiais. O não atendimento à convocação para assinatura da Ata e/ou Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará recusa injustificada, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá das dotações orçamentárias específicas que deverão ser indicadas quando da formalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente.

Sapucaia do Sul, 16 de outubro de 2026.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
ALEXANDERSON PAIXÃO DE MORAES
***.080.925-**
19/10/2026 15:43:58 -03:00

Alexanderson Paixão de Moraes
Matrícula: 93873-1
Diretor Administrativo
Revisor do TR

Assinado digitalmente por:
ANDRIELE MADRUGA PERES
***.525.130-**
16/10/2026 16:35:02 -03:00

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável Técnica PNAE
Responsável pela elaboração do TR

Assinado digitalmente por:
LISIELE DA SILVA DE SOUZA
***.587.260-**
16/10/2026 16:03:55 -03:00

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do TR

Assinado digitalmente por:
ROBERTA LOPES DA COSTA
***.435.200-**
16/10/2026 16:31:03 -03:00

Roberto Lopes da Costa
Diretora do Serviço de Nutrição Escolar
Mat. 93518-3
Fiscal do Contrato

Assinado digitalmente por:
NADIR SALLA CHIARADIA
***.630.800-**
19/10/2026 15:45:10 -03:00

Nadir Salla Chiaradia
Secretária Municipal da Educação
Matrícula 5443-2
Gestora do Contrato

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS

O padrão de qualidade das embalagens deve seguir à Instrução Normativa Conjunta Nº 9 de 12/11/2002 e a toda a legislação sanitária vigente.

Embalagem primária (quando se aplicar): tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de rompimento, não deve se constituir em veículo de contaminação. Deve estar de acordo com as disposições específicas referentes às Boas Práticas de Fabricação, ao uso apropriado e às normas higiênico-sanitárias relativas aos alimentos.

As informações obrigatórias de marcação ou rotulagem, referentes às indicações quantitativas, qualitativas e a outras exigidas para o produto devem estar de acordo com as legislações específicas estabelecidas pelos órgãos oficiais envolvidos, quando se aplicar.

A embalagem deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) proteger as características organolépticas e de qualidade do produto;

b) proteger o produto contra a contaminação microbiológica e se qualquer outro tipo de contaminação;

c) impedir que se transmita ao produto qualquer cheiro, cor, sabor, ou outra qualquer característica indesejável.

Embalagem secundária (quando se aplicar): limpa, deverá ser de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0In938V6d1Sq6_1_8

ROTULAGEM

Os produtos que, em razão de sua natureza, forma de acondicionamento ou exigência legal, estiverem sujeitos à rotulagem, deverão atender integralmente à legislação vigente aplicável.

Especificamente para os itens AIPIM DESCASCADO CONGELADO e OVOS BRANCOS, a rotulagem deverá atender às exigências previstas na legislação vigente e às especificações técnicas constantes na descrição de cada item deste Termo de Referência.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0In938V6d1Sq6_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMEROS DE ENTREGAS

HORTIFRUTIGRANJEIROS - EMEFs E EMEIs 2027

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequência	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequência	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
1	Abacate	kg	350	10	3.500	4.200	20	20	400	480	4.680
2	Abacaxi pérola ou caiano	kg	650	20	13.000	15.600	150	30	4.500	5.400	21.000
3	Abobrinha italiana (suquetti)	kg	270	30	8.100	9.720	100	30	3.000	3.600	13.320
4	Aipim	kg	600	6	3.600	4.320	110	6	660	792	5.112
5	Aipim descascado congelado	kg	580	6	3.480	4.176	100	6	600	720	4.896
6	Alface lisa ou crespa	kg	160	30	4.800	5.760	18	30	540	648	6.408
7	Alho fêmea	kg	30	40	1.200	1.440	7	40	280	336	1.776
8	Banana catarina	kg	650	40	26.000	31.200	170	40	6.800	8.160	39.360
9	Batata doce	kg	650	10	6.500	7.800	120	10	1.200	1.440	9.240
10	Batata inglesa	kg	680	30	20.400	24.480	140	30	4.200	5.040	29.520
11	Bergamota ponkan ou montenegrina	kg	1.200	8	9.600	11.520	130	8	1.040	1.248	12.768
12	Beterraba vermelha	kg	230	30	6.900	8.280	50	30	1.500	1.800	10.080
13	Brócolis híbrido	kg	550	20	11.000	13.200	60	20	1.200	1.440	14.640
14	Caqui chocolate (Diospyros kaki)	kg	650	10	6.500	7.800	130	20	2.600	3.120	10.920
15	Cebola branca	kg	520	40	20.800	24.960	70	40	2.800	3.360	28.320
16	Cenoura	kg	380	30	11.400	13.680	50	30	1.500	1.800	15.480
ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequência	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequência	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
17	Chuchu	kg	350	20	7.000	8.400	75	30	2.250	2.700	11.100
18	Couve chinesa	kg	280	30	8.400	10.080	30	20	600	720	10.800
19	Couve-flor	kg	550	20	11.000	13.200	50	20	1.000	1.200	14.400
20	Couve verde/manteiga	kg	250	20	5.000	6.000	50	20	1.000	1.200	7.200
21	Espinafre	kg	280	20	5.600	6.720	50	20	1.000	1.200	7.920
22	Laranja baia (umbigo)	kg	1.000	20	20.000	24.000	130	20	2.600	3.120	27.120
23	Laranja lima (do céu)	kg	1.000	20	20.000	24.000	130	40	5.200	6.240	30.240
24	Laranja pêra	kg	350	6	2.100	2.520	130	10	1.300	1.560	4.080
25	Limão taiti	kg	300	4	1.200	1.440	30	3	90	108	1.548
26	Maçã vermelha gala ou fuji CAT II	kg	650	40	26.000	31.200	130	40	5.200	6.240	37.440
27	Mamão formosa	kg	650	30	19.500	23.400	130	40	5.200	6.240	29.640
28	Manga	kg	650	10	6.500	7.800	130	10	1.300	1.560	9.360
29	Maracujá	kg	300	3	900	1.080	30	3	90	108	1.188
30	Melancia	kg	1.500	6	9.000	10.800	250	6	1.500	1.800	12.600
31	Melão espanhol	kg	650	20	13.000	15.600	130	20	2.600	3.120	18.720
32	Moranga cabotiá	kg	480	30	14.400	17.280	130	40	5.200	6.240	23.520
33	Morango	kg	50	4	200	240	50	4	200	240	480

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequência	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequência	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
34	Ovos brancos	DÚZIA	480	30	14.400	17.280	90	30	2.700	3.240	20.520
35	Pepino	kg	300	30	9.000	10.800	50	20	1.000	1.200	12.000
36	Pêra Williams/Packams	kg	650	10	6.500	7.800	110	10	1.100	1.320	9.120
37	Pêssego nacional	kg	650	10	6.500	7.800	130	4	520	624	8.424
38	Pimentão verde	kg	90	40	3.600	4.320	10	40	400	480	4.800
39	Rabanete	kg	180	10	1.800	2.160	0	0	0	0	2.160
40	Repolho roxo	kg	220	20	4.400	5.280	30	20	600	720	6.000
41	Repolho verde (branco)	kg	320	40	12.800	15.360	30	40	1.200	1.440	16.800
42	Rúcula	kg	250	10	2.500	3.000	30	10	300	360	3.360
43	Tempero verde	kg	25	40	1.000	1.200	7	40	280	336	1.536
44	Tomate paulista ou longa vida	kg	1.000	40	40.000	48.000	145	40	5.800	6.960	54.960
45	Tomate mini - cereja, perinha ou *sweet grape*)	kg	60	5	300	360	30	10	300	360	720
46	Uva sem semente (verde ou rosa)	kg	40	5	200	240	40	5	200	240	480
47	Vagem verde	kg	300	10	3.000	3.600	50	10	500	600	4.200

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental
frequência: número de entregas estimada para 2027
TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva
CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil
TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva
TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0In938V6d1Sq6_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO C

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), Entidades Filantrópicas e Escolas Estaduais

Horário de entregas: das 8h às 12h e das 13h às 16h45

ESCOLAS	ENDEREÇOS
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, nº 34 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, nº 93 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93222-090
3. EMEB nova (sem definição de nome)	Rua Walter Neves, nº 38 – Bairro: Cohab – CEP: 93216-510
4. ECMEB Padre Darcy Fernandes	Rua Silveira Martins, nº 662 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93226-230
5. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, nº 5981 – Bairro: Fazenda dos Prazeres – CEP: 93224-000
6. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, nº 640 – Bairro: Lomba da Palmeira – CEP: 93.224-000
7. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, nº 523 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-680
8. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, nº 4100 – Bairro: Walderez – CEP: 93228-180
9. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, nº 880 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93222-340
10. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, nº 50 - Bairro: Colonial – CEP: 93212-020
11. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, nº 134 – Bairro: Nova Sapucaia –CEP: 93.228-300
12. EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 – Bairro: Walderez – CEP: 93228-280
13. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalíbio T. Figueiredo, 04 – Bairro: Paraíso – CEP: 93.220-754
14. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, nº 113 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93224-270
15. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, nº 176 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93230-420
16. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, nº 222 – Bairro: São José – CEP: 93218-240

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

17. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, nº 245 – Bairro: Fortuna – CEP 93212-420
18. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, nº 25 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93226-220
19. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Av. Justino Camboim, nº 505 – Bairro: Camboim – CEP: 93224-000
20. EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	Av. dos Sabiás, nº 339 – Bairro: Vargas – Loteamento Colina Verde – CEP: 93222-730
21. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto – s/nº - Bairro: São Jorge – CEP: 93.212-660
22. EMEF Profª Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálias, nº 63 – Bairro: Passo de Sapucaia – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 93234-090
23. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, nº 463 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93230-530
24. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, nº 20 – Bairro: Pasqualini – CEP: 93224-490
25. EMEF Professora Silvânia Regina de Àvila Alves	Av. Assis Brasil, nº 176 – Bairro: Jardim – CEP: 93222-360
26. EMEF Tiradentes	Av. 25 de julho, 533 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93200-300
27. EMEF Vanessa Ceconet	Av. João Pereira de Vargas, nº 2843 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93230-210
28. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, nº 120 – Bairro: COHAB – CEP: 93216-100
29. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, nº 126 - Bairro: Dihel – CEP: 93214-270
30. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, nº 21 – Bairro: Jardim – CEP: 93220-148
31. Associação Criança Segura	Rua Manoel Serafim, nº 1003 – Bairro: Centro – CEP 93220-250
32. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, nº 343 – Bairro: Primor – CEP: 93220-350
33. Instituto Educacional Estrela Baby	Av. Primor, nº 649 – Bairro: Primor – CEP: 93220-350
34. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, nº 278 – Bairro: Primor – CEP: 93220-610
35. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, nº 142 – Bairro Freitas – CEP: 93218-100
36. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, nº 242 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93230-040
37. EEEF Gladis Rita Braitenbach	Av. Lúcio Bittencourt, nº 170 – Bairro: Piratini – CEP: 93218-250

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8

38. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, nº 450 - Bairro: COHAB – CEP: 93212-480
39. EEEF Mª Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, nº 49 – Bairro: Centro – CEP: 93210-090
40. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, nº 1016 – Bairro: Piratini - CEP: 93216-080

Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)
Horário de entregas: das 7h às 12h e das 13h às 16h45

EMEIs	ENDEREÇOS
1. EMEI Carmen Lúcia Silva da Rosa	Endereço a definir. Bairro: Piratini
2. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	Rua Balduino Menezes dos Santos, nº 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93230-526
3. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, nº 115 – Bairro: Fortuna – CEP: 93212-650
4. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, nº 105 - Bairro: Pasqualini – CEP: 93224-484
5. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, nº 506 – Bairro: COHAB – CEP: 93212-480
6. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, nº 246 - Bairro: Camboim– CEP: 93224-420
7. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, nº 119 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93222-430

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0In938V6d1Sq6_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO D

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Enviar para: sene@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0In938V6d1Sq6_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO E

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ITEM

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
PREGÃO Nº:	
ITEM ARREMATADO:	
MARCA QUE SERÁ FORNECIDA:	
UNIDADE DE FORNECIMENTO/GRAMAGEM DO PRODUTO (que será entregue pela empresa):	
PRAZO DE VALIDADE (Informar quantos dias/meses o produto mantém-se válido – TEMPO DE PRATELEIRA):	

Conforme Lei Nº 15.226/2025, que altera a Lei Nº 11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

> § 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, **na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade**, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Enviar para: sene@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/n0ln938V6d1Sq6_1_8